

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 22 DE JUNHO DE 1995.

Publicada no Diário da Assembléia nº 841

Determina a realização de plebiscito para criação do município de Alto Lindo.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do art. 232, § 2º, do seu Regimento Interno, aprova e eu promulgo a seguinte resolução:

Art.1º. Fica determinada a realização de plebiscito para fins de criação do Município de Alto Lindo, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 001/89.

Art.2º. O plebiscito será realizado no perímetro constante do memorial descritivo e do mapa do pretense município, que passam a integrar esta resolução.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Fica revogada a Resolução nº 119, de 29 de março de 1994, e demais disposições contrárias.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 27 dias do mês de junho de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente